



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- Nº074/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 020/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2021

VALIDADE: 12 MESES

O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas nº 03.503.646/0001-80, com endereço situado a na Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, Torixoréu - MT, por seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preço, Edital de Licitação nº 020/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo (s) GESTOR (es), do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para **PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVÉL E GÁS (P-13) PARA ATENDER DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT**. Na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento mediante solicitação, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT, tendo sido o (s) referido (s) preço (s) oferecido (s) pelo (s) pessoa física ou jurídica cujas propostas foram (foi) classificada (s) e declarada (s) vencedora (s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: TORIXOREU COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA

ENDEREÇO: RUA RUA SATURNINO DA SILVA COELHO Nº 0
BAIRRO: CENTRO CIDADE: TORIXORÉU-MT
CNPJ/CPF: 12.150.396/0001-32

LOTE: 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVÉL E GÁS (P-13) PARA ATENDER DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT.

SEQ.COD.DESCRICÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL
1 29941 OLÉO DIESEL S-10	LITRO	150.000	5,55	
2 29940 OLÉO DIESEL COMUM	LITRO	196.720	5,40	
3 29960 GASOLINA	LITRO	73.000	6,38	
4 21676 ETANOL	LITRO	38.500	4,75	
TOTAL DO LOTE...				2.543.403,000
TOTAL DO FORNECEDOR...				2.543.403,000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

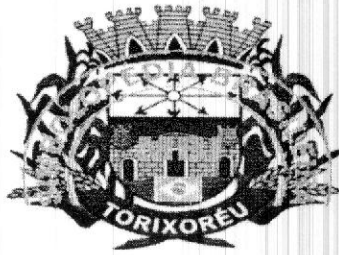
Rua XV de Novembro, 16, Setor Aeroporto - Torixoréu - MT

prefeituratorixoreu@hotmail.com

66-34061021

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



1. Constituem objeto da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Contratação de empresas para fornecimento de Combustíveis, e Gás (p-13) para atender toda a demanda encaminhada pelas Secretarias Solicitantes do Município de Torixoréu - MT**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos I parte Integrante do Edital e nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de Torixoréu - MT para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Torixoréu - MT, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) **Multa:**

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte

Diego S. P. ...
Diego M. ...

Rua XV de Novembro, 16, Setor Aeroporto - Torixoréu - MT
prefeituratorixoreu@hotmail.com
66-34061021

[Handwritten signature]



do fornecimento não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT e, no que couberem às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE TORIXORÉU poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 020 de 26 de julho de 2007 e ainda o Decreto de nº 024 de 03 de agosto de 2015, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por

Rua XV de Novembro, 16, Setor Aeroporto – Torixoréu – MT

prefeituratorixoreu@hotmail.com

66-34061021



órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do procedimento administrativo nº. 027/2021 que culminou com o edital de nº 020/2021.

4.6. Edital n.º 020/2021, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. O prazo de entrega dos serviços será conforme acordado pelas unidades requisitantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR responsável, conforme a necessidade de acordo com a requisição e empenho.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo GESTOR responsável.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR solicitante, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

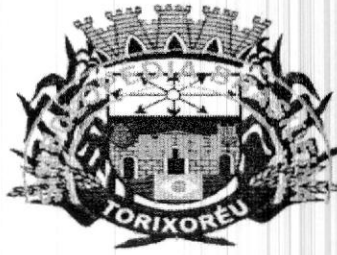
8.1. Integram esta Ata, o procedimento administrativo nº 027/2021 e o Edital de Licitação n.º 020/2021, Modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço e seus anexos, a (s) proposta (s) da (s) licitante (s): **TORIXOREU COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA**, classificadas no certame supranumerado.

8.2. Fica eleito o foro de Barra do Garças - MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Diogo S. R.
Diogo M. F. F.

Rua XV de Novembro, 16, Setor Aeroporto - Torixoréu - MT
prefeituratorixoreu@hotmail.com
66-34061021

[Handwritten signature]



Município de Torixoréu – MT, 15 de outubro de 2021

Aracy Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Denis Santos Resende
TORIXOREU COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA
DENIS SANTOS RESENDE
CNPJ/CPF: 12.150.396/0001-32

TESTEMUNHAS:

- 1: *Luiz Antonio Zilmaria* CPF: 044.518.591-07
- 2: *Diego Mendes Rezende* CPF: 011.320.481-28